

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
REQUERIDAS POR RICARDO MANUEL CARRILHO BONACHO

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

ATA N.º 1

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas, na sala da Direção da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), por teleconferência, reuniu o Júri designado para a apreciação das provas requeridas por Ricardo Manuel Carrilho Bonacho para a atribuição do Título de Especialista na área científica de "Áudio-Visuais e Produção dos *Media*" (CNAEF 213), no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Beja e Tomar nos termos do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010, alterado por despacho (extrato) n.º 13761/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da ESES, que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do IPSantarém conforme Despacho n.º51/2015, de 26 de março, pela Professora Coordenadora Principal Doutora Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas da Escola Superior de Educação do IPSantarém, pelo Professor Adjunto Mestre Aldo Manuel Serra Passarinho da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, pela Professora Adjunta Doutora Maria João Bom Mendes dos Santos do Instituto Politécnico de Tomar, pela Dra. Elsa Clara Morgado Casimiro Diretora Financeira da Empresa Viatecla e pela Eng.ª Esmeralda Maria Lopes Dias de Oliveira Gonçalinho do Departamento da Sociedade de Informação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

A reunião teve como pontos da ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Verificação das condições de admissão às provas requeridas pelo candidato;

Ponto 2 – Marcação das provas e definição da metodologia das mesmas.

[Handwritten signature and initials in blue ink]

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente júri, bem como os Institutos Politécnicos de Beja e Tomar, que através da parceria com o IPSantarém, permitiram a concessão do título de especialista na área acima referida.

Relativamente ao ponto um procedeu-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pelo candidato e tendo por base os fundamentos que constam no Relatório, anexo à presente ata (cf. n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto), o Júri deliberou, por unanimidade, que o candidato Ricardo Manuel Carrilho Bonacho satisfaz as condições de admissão às provas (cf. alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º do supramencionado Decreto-Lei) por cumprir, cumulativamente, as condições exigidas no artigo 7.º, alíneas a) e b) do referido Diploma e o trabalho insere-se na área para que foram requeridas as mesmas (alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto).

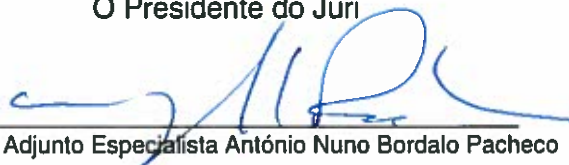
No que toca ao ponto dois definiu-se, após a concordância de todos os membros do Júri, a data de 28 de maio de 2015 para a realização das referidas provas, cumprindo o estipulado pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém. A prova de apreciação e discussão do currículo profissional, com a duração máxima de duas horas, ficou marcada para as 10 horas e 30 minutos, no Auditório 2 da ESES, sob a arguição da Doutora Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara e da Dra. Elsa Clara Morgado Casimiro. A prova de apresentação do trabalho de natureza profissional, com a duração máxima de sessenta minutos, sendo seguida da discussão com igual duração máxima ficou marcada para as 14 horas, com a arguição dos seguintes vogais: Doutora Maria João Bom Mendes dos Santos, Mestre Aldo Manuel Serra Passarinho e Dra. Esmeralda Maria Lopes Dias de Oliveira Gonçalves.

Face ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, a arguição das provas realizar-se-á sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri durante cinco minutos cada, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e o candidato.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

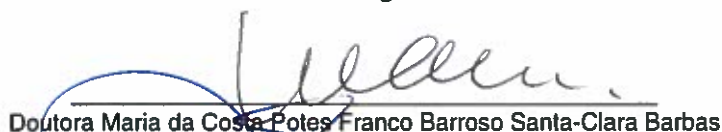
Escola Superior de Educação de Santarém, 24 de abril de 2015.

O Presidente do Júri



Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco
(Por delegação de competência do IPS)

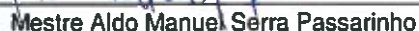
Os Vogais



Doutora Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas



Doutora Maria João Bom Mendes dos Santos



Mestre Aldo Manuel Serra Passarinho



Dra. Elsa Clara Morgado Casimiro



Eng.ª Esmeralda Maria Lopes Dias de Oliveira Gonçalves